

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. Identificação do requisitante			
Órgão: Prefeitura Municipal de Inhangapi/Pa			
Setor requisitante (unidade/setor/departamento): Secretaria Municipal de Administração			
Responsável pela demanda: José Jair da Silva Pessoa Função: Secretário		Matrícula: 309	
E-mail: adm.pmi.2025@gmail.com		Telefone: (91)98419-6380	
2. Identificação da demanda			
2.1 objeto:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEORREFERENCIAMENTO, GEOPROCESSAMENTO DE IMAGENS E ORTOFOTOS DE PERÍMETROS URBANOS, COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DE PERÍMETROS DE BAIROS E SUAS RESPECTIVAS QUADRAS, QUANTIFICANDO E CLASSIFICANDO DENTRO DO PERÍMETRO JÁ GEORREFERENCIADO, TITULADO E REGISTRADO DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI-PA.	
<input checked="" type="checkbox"/> serviço não continuado <input type="checkbox"/> serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> material de consumo <input type="checkbox"/> material permanente / equipamento			
A contratação de empresa especializada em serviços técnicos de georreferenciamento, geoprocessamento de imagens e ortofotos de perímetros urbanos, com a finalidade de identificação e delimitação de perímetros de bairros e suas respectivas quadras, quantificando e classificando dentro do perímetro já georreferenciado, titulado e registrado do município de Inhangapi-PA está disposto a seguir:			
Item	Descrição completa	Quant	Und
1	Análise técnica geoespacial da ortofoto fornecida pela contratante, afim de gerar relatório de qualificação e quantificação de bairros, quadras e lotes.	4	Und
2	Projeto em mapa temático de situação quantitativa e classificação e codificação por bairro e quantidade de quadras	4	Und
3	Confecção de planta e memorial descritivo de coordenadas individuais para cada bairro e quadras com TRT	58	Und
4	Planilha de dados cadastrais contendo as informações preliminares obtidas através dos dos relatórios dos itens 01 e 02 acima.	1	Und
2.2 Requisitos importantes para contratação:			
A empresa a ser contratada deverá demonstrar notável especialização no segmento, com um quadro técnico formado por profissionais altamente qualificados, com ampla experiência na área específica de atuação. É fundamental que a equipe detenha profundo conhecimento sobre o objeto			

do contrato, evidenciado pela execução de suas atividades com elevado desempenho, conduta ética exemplar e pleno alinhamento aos padrões de qualidade e boas práticas.

Além disso, a empresa contratada deve estar plenamente integrada à realidade da Administração Pública Municipal e estrutura geográfica, compreendendo suas particularidades, desafios e especificidades. Tal entendimento é indispensável para garantir o suporte eficaz às demandas apresentadas, assegurando a eficiência e a conformidade legal nas atividades executadas ao longo da vigência contratual.

3. Justificativa da Necessidade da Contratação

3.1 Complexidade Técnica e Demandas Específicas

A execução dos serviços de georreferenciamento, geoprocessamento de imagens e ortofotos para identificação e delimitação de perímetros de bairros e quadras no Município de Inhangapi-PA demanda conhecimentos técnicos especializados em cartografia digital, sistemas de informação geográfica e legislação fundiária urbana. A precisão exigida para a geração de produtos cartográficos com resolução espacial de 10 cm por pixel, compatíveis com o Sistema Geodésico Brasileiro, requer equipamentos de alta tecnologia e profissionais com formação específica em geotecnologias. Adicionalmente, os produtos finais devem atender rigorosamente às exigências do cartório de registro de imóveis para fins de regularização fundiária, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 728/2023 e pela Lei Federal nº 13.465/2017 (REURB).

3.2 Alinhamento Estratégico às Necessidades Municipais

A contratação destes serviços técnicos especializados se mostra essencial para a implementação do Cadastro Técnico Multifinalitário no município, instrumento fundamental para o planejamento urbano, gestão tributária e regularização fundiária. A obtenção de dados geoespaciais precisos e atualizados permitirá ao município estabelecer bases técnicas sólidas para a tomada de decisões administrativas, otimização da arrecadação do IPTU e implementação de políticas públicas urbanas mais eficientes. A adequação às diretrizes do Programa Inhangapi Legal demonstra o compromisso da administração municipal com o ordenamento territorial e a garantia da segurança jurídica nas questões fundiárias.

3.3 Notória Especialização

A natureza altamente especializada dos serviços de georreferenciamento urbano, que exigem qualificação técnica específica e equipamentos especializados. A empresa deverá possuir notória especialização na área, comprovada através de certificados de acervo técnico registrados no CREA, além de experiência em projetos similares de mapeamento urbano e regularização fundiária.

3.4 Benefícios Ocasionalmente com a Contratação

A contratação de empresa especializada em georreferenciamento urbano garantirá a obtenção de produtos técnicos de alta precisão, essenciais para a regularização fundiária das áreas urbanas consolidadas do município. Os resultados deste trabalho servirão de base para diversas ações da administração municipal, incluindo a implementação do cadastro técnico multifinalitário, a atualização do plano diretor e a melhoria da gestão tributária. A padronização das informações geoespaciais conforme as normas técnicas vigentes proporcionará maior segurança jurídica aos atos administrativos relacionados à gestão territorial municipal.

3.5 Resultados Pretendidos

Com a execução deste contrato, espera-se obter a completa delimitação técnica dos perímetros urbanos do município, com a geração de plantas georreferenciadas e memoriais descritivos para todos os bairros e quadras objeto do projeto. Os produtos cartográficos gerados atenderão aos requisitos do registro imobiliário, permitindo a regularização fundiária das áreas mapeadas. A criação do banco de dados geoespacial permitirá a integração com outros sistemas municipais, otimizando a gestão urbana e proporcionando maior transparência na administração pública.

3.6 Considerações

A empresa a ser contratada deverá comprovar capacidade técnica plena para execução dos serviços, através da apresentação de certificados de responsabilidade técnica, comprovação de equipamentos adequados e currículos dos profissionais envolvidos. A qualidade dos serviços prestados deverá atender integralmente às normas técnicas da cartografia nacional e às exigências específicas do município para fins de regularização fundiária. A observância aos prazos contratuais e a qualidade dos produtos entregues serão fundamentais para o sucesso do projeto.

3.7 Estimativa de Quantidade

Os serviços foram dimensionados com base no diagnóstico técnico preliminar realizado pela administração municipal, abrangendo a totalidade da área urbana consolidada de Inhangapi-PA. O projeto contempla a delimitação precisa de quatro bairros urbanos, totalizando cinquenta e quatro quadras, com a geração dos respectivos produtos técnicos para cada unidade territorial identificada. A quantidade de serviços foi estabelecida considerando as necessidades reais do município para implementação de sua política de regularização fundiária urbana.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação:

A estimativa preliminar do valor da contratação será definida após a realização da pesquisa de mercado, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a qual visa garantir a adequada estimativa dos custos e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. Indicação da dotação orçamentária

- convênio
 emenda
 não é convênio

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 29/08/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

- não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;
 há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- alta;
 média;
 baixa.

9. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Nome: Ilanna Monteiro Pereira

Função: Membro da equipe de planejamento
Email: Inhangapi.licitacao@gmail.com
Matrícula: 420-1

Nome: Elias Santana do Reis Júnior
Função: Membro da equipe de planejamento
Matrícula: 5328-1

10. Observações gerais:

10.1 Prazo da Prestação dos Serviços / Execução: preferencialmente até o final do exercício fiscal.

10.2 local e forma da Prestação dos Serviços / Execução:

- Os serviços deverão ser executados na sede do município de Inhangapi e de forma remota na sede da empresa, deverão ser executados com pontualidade, discrição e eficiência, de acordo com o Termo de Referência, durante a vigência contratual.
- A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme cronograma físico-financeiro, com disponibilidade de técnicos especializados, e material necessário para a execução dos serviços.

10.3 Forma e prazo para pagamento:

10.3.1. O pagamento será efetuado à contratada por meio de depósito em conta corrente de sua titularidade, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente aprovada pelo fiscal do contrato, conforme o cronograma físico-financeiro. O pagamento estará condicionado ao cumprimento de todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato.

11. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

11.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

11.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo para inicialização do processo de contratação.

Inhangapi/PA, 17 de julho de 2025.

Elaborado por:

JOSÉ JAIR DA SILVA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Ciente e autorizo o início do planejamento:

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Inhangapi